



Câmara Municipal de Maratáizes

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2018

DECRETA O CANCELAMENTO PARCIAL DE NOTA DE EMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o requerimento do Departamento Contábil, protocolizado sob o nº 19.122/2018;

DECRETA

Art. 1º - Fica parcialmente cancelada a “Nota de Empenho” nº 003/2018, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Em razão do disposto na artigo anterior, o Departamento de Contabilidade deverá anotar como justificativa de cancelamento da “Nota de Empenho” as razões expressa neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Maratáizes, em 28 de dezembro de 2018.

Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.
Biênio 2019/2020